



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 113.708,98 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 113.708,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.720.000033	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000044	30.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	58.708,98

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 113.708,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000044	30.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE FMJ	4.4.90.52.00	1.705.000022	58.708,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 243, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 4.968.394,19 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 4.968.394,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.1.90.04.00	1.540.000018	168.394,19
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.1.90.04.00	1.541.000020	4.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 4.968.394,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	2.006,41
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	2.262,86
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.540.000018	100.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.540.000018	64.124,92
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.541.000020	4.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 244, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 30.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
PREFEITO

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## Errata nº 001/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, do Programa Primeira Chance publicado com alterações no diário oficial do dia 08 de agosto de 2025, em consonância ao disposto no item 11.1 do referido instrumento, faz saber:

ONDE SE LÊ:

## 11- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	01/08/2025
Inscrição (site)	04/08/2025 à 20/08/25
Publicação dos Inscritos (DO)	27/08/2025
Prova	31/08/2025
Publicação do Gabarito (site)	02/09/2025
Resultado Preliminar (DO)	10/09/2025
Recurso	11 e 12/09/2025
Resultado Final Provas Escritas (DO)	22/09/2025

LEIA-SE:

## 11- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	01/08/2025
Inscrição (site)	04/08/2025 à 22/08/25
Publicação dos Inscritos (DO)	27/08/2025
Prova	31/08/2025
Publicação do Gabarito (site)	02/09/2025
Resultado Preliminar (DO)	10/09/2025
Recurso	11 e 12/09/2025
Resultado Final Provas Escritas (DO)	22/09/2025

As demais disposições do Edital continuam inalteradas.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 73 e 78 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 043F/2025 POR EDITAL**, em face de **ENILSA MACHADO BRAGA**, inscrito no CPF 603.XXX.XXX-49 POR ESTAR EM LOCAL INCERTO. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 73 e 78 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 044F/2025**, em face de **PEDRO ALFEU CORRÊA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 490.XXX.XXX-68. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula: 42.294

## ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº8.604/2014 e na Portaria nº 1992/2025, Resolve:

I. Designar novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para complementar a composição deste Conselho, para o triênio 2022-2025, conforme segue:

Conselheiro Titular: Carlos Ronald Macabu Arêas;

Conselheiro Suplente: Luis André Sanches Rangel.

II. Designar Carlos Ronald Macabu Arêas para a função de Secretário Executivo.

III. Fica inalterada a composição dos demais membros do Conselho.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de julho de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

## Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMANSA

## ATO DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO COMANSA Nº 02/2025

Altera a Resolução COMANSA Nº 01/2023 que dispõe sobre a Câmara Técnica Permanente de Análise de Recursos, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMANSA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 4º da lei nº8.604/2014, e no Artigo 17 do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica Permanente de Análise de Recursos, conforme deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, passando a ter a seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- III. Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa (ISOBRAS);
- IV. Ordem dos Advogados do Brasil 12 Subseção – Campos/RJ;
- V. Instituto de Ação Socioambiental (IASA).

**Parágrafo Único** – Nas reuniões dessa Câmara Técnica, na ausência do representante titular da entidade, este deverá convocar o seu suplente no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2025

Jorge Ribeiro Rangel  
Presidente do COMANSA

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Conselho Municipal de Educação-CME

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, insito no artigo 12, inciso XV, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil para participarem de reunião para elaboração de Pareceres, que ocorrerá no período de 20 de agosto de 2025 (quarta-feira) até 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1-Análise de Processos Administrativos abaixo elencados: R00024/2025, R00022/2025, R00057/2024, R00044/2024, R00039/2024, R00017/2024, R00037/2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA SMASC Nº 49/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 242/2024, 17 outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 21 de outubro de 2024, fl. 03.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 005L/2024 – Processo nº 2024.021.000102-1-PR.

Art.3º **NOMEAR** a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretor de Proteção Social Básica como **GESTOR DE CONTRATO** e a Servidora Veronica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 005L/2024 – Processo nº 2024.021.000102-1-PR– Objeto: O presente Contrato tem por objeto a inexistência de licitação para estabelecer contrato de locação de imóvel onde funciona o CRAS GOYTACAZES e o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA SMASC Nº 50/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **REVOGAR** a Portaria nº 26/2025, 02 abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 08 de abril de 2025, fl. 02.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 0001L/2025 – Processo nº 2025.021.000021-8-PR.

**Art.3º** **NOMEAR** o Servidor Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional como **GESTOR DE CONTRATO** e a Servidora Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Marianna Andrade Correa Andrade, matrícula nº 41.099, Coordenador Jurídico da SMASC como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 0001L/2025 – Processo nº 2025.021.000021-8-PR– Objeto: O presente Contrato tem por objeto a *locação do terreno e de construção existente situado à Avenida Alberto Torres, nº 499 esquina com a Rua Silvio Bastos Tavares, nº 03, Parque Leopoldina – - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento do SETOR DE ZELADORIA, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA SMASC Nº 51/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **REVOGAR** a Portaria nº 33/2025, 03 junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 06 de junho de 2025, fl. 10.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do 1º Termo aditivo Contrato nº 004L/2024 – Processo nº 2024.021.000041-7PR.

**Art.3º** **NOMEAR** a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor João Pedro Pessanha Barbosa, matrícula nº 43.002, Supervisor do Abrigo Lar Cidadão para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 004L/2024 – Processo nº 2024.021.000041-7-PR– Objeto: O presente Contrato tem por objeto a *locação do terreno e de construção existente situado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, nesta cidade, onde funciona o Abrigo Lar Cidadão.*

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA SMASC Nº 52 /2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **REVOGAR** a Portaria nº 01/2025, 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 10 de janeiro de 2025, fl. 4.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 009L/2024 – Processo nº 2024.021.000128-P-PR.

**Art.3º** **NOMEAR** a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e a Servidora Rosa Vanessa Gonçalves, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 009L/2024 – Processo nº 2024.021.000128-P-PR– Objeto: O presente Contrato tem por objeto a inexistibilidade de licitação para estabelecer contrato de locação de imóvel onde funciona o SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA SMASC Nº 53 /2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **REVOGAR** a Portaria nº 272/2024, 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 05 de novembro de 2024, fl. 2.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 0041L/2024 – Processo nº 2024.129.000050-9-PR.

**Art.3º** **NOMEAR** a Servidora Danielle Campos Tavares Peixoto Gomes, matrícula nº 41.757, Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ana Clara de Azevedo Figueiredo, matrícula nº 41.753, Diretor Jurídico da Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 0041L/2024 – Processo nº 2024.129.000050-9-PR– Objeto: o presente contrato tem por objeto a *locação do terreno e de construção existente situado à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 165 –Parque Conselheiro Thomaz Coelho - Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento da Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA SMASC Nº 54 /2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **REVOGAR** a Portaria nº 338/2024, 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 10 de dezembro de 2024, fl. 2.

**Art.2º** **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do 1º termo aditivo Contrato nº 009L/2023 – Processo nº 2023.129.000131-2-PR.

**Art.3º** **NOMEAR** o Servidor Joilson Ventura, matrícula nº 40.527, Gerente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor Aldair de Souza Rangel, matrícula nº 43.038, Coordenador dos Clubes da Terceira Idade para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Carlos Augusto Faria de Souza, matrícula nº 40.822, Chefe de Clube da Terceira Idade como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao 1º Termo Aditivo Contrato nº 009L/2023 – Processo nº 2024.129.000131-2-PR– Objeto: O imóvel, objeto do presente contrato, é a locação de imóvel situado à Rua Margem do Asfalto, nº 105, Conselheiro Josino, destinada para funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2025.044.000010-2-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2025.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 42.457

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Guarda Civil Municipal

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

## EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR - GRE

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Ronda Escolar - GRE, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 15 de agosto de 2025.

## ONDE SE LÊ:

## 3. Da Prova Objetiva

3.2 O conteúdo da prova será baseado no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 13.022/2014, Art.5º, Portaria 353/2018 (D.O. de 18/8/2018) e na Lei nº 9255/22 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

## LEIA-SE:

## 3. Da Prova Objetiva

3.2 O conteúdo da prova será baseado no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 13.022/2014, Art.5º, Portaria 353/2018 (D.O. de 14/8/2018) e na Lei nº 9255/22 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

Wellington de Souza Levino  
Comandante da Guarda Civil Municipal

## Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2024

## PROCESSO Nº 2024.109.000039-5-PR

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: Prorrogação/Renovação do Contrato nº 010/2024, a partir de 03/08/2025 até 31/12/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme subitens 2.1 e 2.2 Contrato, bem como subitem 21.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 002/2024 do CIMVALES.

VALOR: R\$ 15.631.863,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/08/2025 até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA  
Presidente do IMTT  
Mat. nº 41.834Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 016/2025, conforme discriminado abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos com vistas a atender às ações institucionais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 04 setembro de 2025.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site da PMCG, a saber: <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2025.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

**COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 012/2025, com itens de cota principal e cota reservada, bem como itens exclusivos para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 02 de setembro de 2025.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo nº 2025.099.000038-2-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, objetivando atender as demandas dos laboratórios da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.624.285/0001-92, vencedora dos lotes 02, 06 e 07, com valor o total de R\$ 3.365.629,96 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos);

- ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.314.108/0001-84, vencedora dos lotes 01, 05 e 08, com valor o total de R\$ 1.556.705,32 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos); e

- LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.947.632/0001-37, vencedora do lote 03, com valor o total de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Câmara Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação, abrangendo as atividades de desenvolvimento, atualização, manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva de sistemas multiplataformas, com o objetivo de garantir a integridade, a disponibilidade, o desempenho e a modernização dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, promovendo a melhoria contínua dos processos institucionais por meio da tecnologia.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h (dez horas)- Horário de Brasília- do dia 05 de setembro de 2025.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br).

"Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Sílvia C V Ferreira  
Pregoeira da CMCG

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2025**

Processo nº 115/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 019/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA O PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**Contratada:** AUDIO PRIME & CIA LTDA ME.

**CNPJ:** 10.555.534/0001-38.

**Valor Global:** R\$ 119.635,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

**Vigência:** 31/07/2025 a 30/07/2026.

**Data de assinatura:** 31/07/2025.

**Dotação:** 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

**Gestor:** Galdi Bertoldo de Almeida Junior.

**Fiscal:** Maurício da Silva Gonçalves.

**Substituto:** Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 016/2025 – CMCG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 016/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de iluminação especial para o prédio-sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor global de R\$ 119.635,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para a empresa AUDIO PRIME & CIA LTDA – CNPJ 10.555.534/0001-38, de acordo com Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 013/2025 – CMCG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 013/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a aquisição de material de copa e cozinha para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ e Escola do Legislativo, no valor global de R\$ 19.463,87 (Dezenove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para a empresa L&E NUNES ARTIGOS DE FESTA E ARTESANATO LTDA – CNPJ 18.000.882/0001-50, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Frederico de Mattos Rangel**  
Presidente da CMCG

**PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?**  
**No trânsito,**  
**SUA RESPONSABILIDADE**  
**salva vidas**

**IMTT**  
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIVODORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)